

DECRETO N. 17.951, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto n. 17.585, de 22 de setembro de 2017, substitui membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o Decreto n. 17.585, de 22 de setembro de 2017, “Institui as Comissões de Monitoramento e Avaliação e a Comissão Geral de Monitoramento e Avaliação nos termos do Decreto n. 17.581, de 21 de setembro de 2017, que ‘Regulamenta, no âmbito do município de São José dos Campos, a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que ‘Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação com organizações da sociedade civil.’, e dá outras providências.’, nomeia os seus membros, e dá outras providências.”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 96.169/17;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 4º do Decreto n. 17.585, de 22 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

I - .....

§ 1º Na eventualidade de acúmulo involuntário de relatórios de gestores da parceria e contas das organizações da sociedade civil parceira, a Secretária da pasta de Apoio Social ao Cidadão, mediante Portaria, poderá determinar que os membros suplentes operem como uma segunda Comissão de Monitoramento e Avaliação naquela Secretaria.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a Portaria deverá determinar as parcerias que serão acompanhadas pela segunda Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o período em que irá atuar.”

Art. 2º Ficam nomeadas Andrea Alves Sulzbach e Neli Nunes Dal Belo, como membros titulares da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição a Camila de Claudio Morais e

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Lúcia Elena do Carmo Salviato, nomeadas respectivamente pelas alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 4º Decreto n. 17.585, de 2017.

Art. 3º Ficam nomeados Margarida Maria Maranhão da Silva Pereira e Rafael Miriani Lima Fogolin, como membros suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição a Marcelo Augusto Almeida Lemos Ferreira e Helena Carpinetti Tolosa , nomeados respectivamente pelas alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 4º Decreto n. 17.585, de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de agosto de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito



Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança



Edna Lúcia de Souza Tralli  
Secretária de Apoio Social ao Cidadão



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.



Daisy Alves de Oliveira Gonçalves  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)